



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/25

Dispõe sobre a organização da instalação aérea de cabos e fios utilizados na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV a cabo no Município de Teutônia, e dá outras providências.

Art. 1º - Toda instalação aérea de cabos e fios utilizados na prestação dos serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV a cabo e outros que utilizam cabos e fios deverá ser realizada:

I – de forma uniforme e ordenada;

II – com identificação visível:

a) por meio de anilhas; e

b) com o nome da empresa responsável pela respectiva instalação.

Art. 2º - As empresas responsáveis pelas instalações mencionadas no art. 1º deverão:

I – adequar todas as instalações já existentes, conforme o disposto nesta lei, no prazo que será definido por ato do Poder Executivo Municipal, contado a partir da sua vigência;

II – remover, de forma imediata, os cabos, fios e equipamentos de sustentação que estejam excedentes ou sem uso;

III – substituir todos os postes de madeira por postes de concreto, conforme cronograma estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os cabos, fios, equipamentos de sustentação e postes de madeira excedentes ou sem uso, já existentes na data da publicação desta lei, deverão ser removidos ou substituídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo disposição diversa definida em regulamento próprio.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator à aplicação de multa, cujo valor será definido por ato do Poder Executivo Municipal, considerando a gravidade da infração, podendo ser dobrado em caso de reincidência.

Parágrafo Único – Ficam excetuados das exigências previstas nesta Lei as instalações provisórias decorrentes de reestabelecimentos por danos causados por eventos climáticos ou situações emergenciais devidamente justificadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei 010/2025 de minha autoria, vereador Moisés Bageston Cardozo.

“É com satisfação que saúdo Vossas Excelências e ao mesmo tempo tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa a inclusão deste Projeto de Lei, que tem como objetivo organizar a instalação de cabos e fios usados para energia elétrica, internet, telefonia e TV em Teutônia. Hoje, os cabos são todos parecidos, sem identificação, o que dificulta para a população saber quem acionar quando há algum problema ou necessidade de reparo.

É importante destacar que, mesmo sem grandes problemas hoje, já existem alguns casos pontuais em Teutônia. Por isso, este projeto tem um papel fundamental de prevenção. Estamos pensando no futuro da nossa cidade, garantindo mais organização, segurança e qualidade nos serviços conforme o município cresce.

Além disso, o projeto exige que sejam retirados os cabos e equipamentos que estão sem uso, melhorando a segurança, a aparência da cidade e a qualidade dos serviços.

Conto com o apoio dos colegas vereadores para aprovar esta proposta, que atende um pedido justo da comunidade e prepara Teutônia para os próximos anos.”

Certos da compreensão dos senhores e aprovação da matéria.

Atenciosamente.

Moisés Bageston Cardozo
Vereador

Sala das Sessões da Câmara, 11 de agosto de 2025.

VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F83069E) no site:
<https://citta.click/wtCJDznQ>

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Protocolo 000476 de 09/10/2025 08:10:19

Documento

000010 / 2025

Processo

-

Autenticação



F83069E

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MOISES BAGESTON CARDOZO

CPF: 021***-***60

Assinado em: 26/08/2025 08:46:28

Local: IP: 45.232.27.179 Geolocalização: -29.471709, -51.814928

Hash do documento (SHA-256): 13b0213a0296f4eafda11112bb31b9c695c1ec8c97c2c8436c27d18ec9185f0c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.